

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.506/97

"INCLUI NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NO CURRICULUM ESCOLAR DE SAÚDE DE 7º E 8º SÉRIES DO PRIMEIRO GRAU DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL"

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e estatuiu e eu Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, sanciono e publico a seguinte lei:

Fica incluída a Matéria de Noções de Primeiros Socorros no Curriculum Escolar da 7ª e 8ª Séries de primeiro Grau, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, devendo as noções acima mencionadas, ser ministrada em forma de aulas teóricas e práticas, por profissionais devidamente habilitados, ainda que sem vínculo com o quadro de magistério.

<u>ARTIGO - 2°</u> Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do

Pará, em 17 de junho de 1.997

EDILSON DIAS BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

JOSÉ ROBERTO MENEZES CARMONA Chefe de Gabinete